



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2015

**CONTRATANTE:** O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, fone: 55-3233-1535, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da RG nº 1012634448-SJS/RS, CPF 312.641.070/72, residente e domiciliado na Rua Antão Faria, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** RVF PRODUÇÕES – Ricardo Veríssimo Freire & Cia Ltda - CNPJ 13.397.420/0001-03, Inscrição Estadual: 109/0360085 - estabelecido na Rua Venâncio Aires, 1476 – Apto 410, Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul; na cidade de Santa Maria/RS, conta corrente nº 58.832-6 – Agência: 0126-0, Banco do Brasil, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente termo, a contratação de serviço para uma apresentação do Projeto Pandorga da Lua – Sexteto – às 15 horas, no dia 08 de outubro de 2015, durante a Feira Municipal do Livro. O livro Pandorga da Lua está sendo trabalhado nos anos iniciais do ensino fundamental das escolas das redes municipal, estadual e particular de ensino, a fim de que, durante a Feira do Livro, os alunos tenham o contato com os compositores das letras e das músicas do livro e participem da apresentação cantando e sendo incentivados à leitura e à escrita.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O CONTRATADO compromete-se em realizar a apresentação no Ginásio Municipal de Esportes ou no Clube do Comércio, do Município de São Sepé/RS.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo serviço prestado será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago até o dia 15 de outubro de 2015, sendo retido 1,5% de imposto de renda e 3% de ISSQN.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS ITENS E SERVIÇOS INCLUSOS

O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, equipamento de sonorização, palco e alimentação (almoço) para sete pessoas, no dia da apresentação.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação/Cultura  
Unidade: 19 - Man. e Desenvolvimento Ensino  
Projeto Atividade: 2.022 – Manutenção SMEC  
Código Reduzido: 5528 – Serviços de Apoio ao Ensino  
Recurso: 00200 MDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

E por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de outubro de 2015.

LEOCARLOS GIRARDELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RICARDO VERÍSSIMO FREIRE  
RVF PRODUÇÕES  
CONTRATADA

PAULA VICENTINA FERREIRA MACHADO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTORA DESTE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

  
443.761.620-00  
605-957360-68